



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 339.

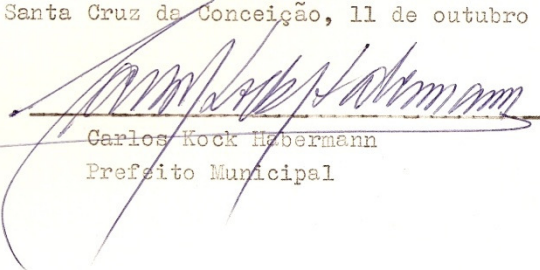
AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e o Departamento / de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, para fins de execução das obras de represamen- to do denominado ribeirão do Roque, que banha a sede do muni- cípio, e que objetivam a regularização de suas vazões e o a- proveitamento do grande lago formado, para fins de recreação turismo e abastecimento futuro de água da cidade.

Art.2º) Esta lei entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de outubro de 1971.


Carlos Kock Hebermann
Prefeito Municipal